

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência: BI_CICP_2022(09)

Bolsa de Investigação; 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D Centro de Investigação em Ciência Política (CICP), unidade 758, referência UIDP/CPO/00758/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciência Política, Relações Internacionais ou áreas afins.

Destinatários: Estudantes de mestrado ou inscritos em curso de formação não conducente a grau, ou que satisfaçam as condições necessárias para inscrição.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho.

Requisito para concessão da bolsa:

Os candidatos podem candidatar-se sem inscrição prévia no curso de mestrado. A obrigatoriedade de inscrição em curso de mestrado ou curso não conferente de grau será verificada na data da contratação da bolsa;

Só serão contratadas bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição em curso de mestrado ou curso não conferente de grau, consoante o tipo de bolsa, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, indicando, respetivamente, o ano letivo ou sua duração (início e termo).

A inscrição em cursos não certificados (sem unidades curriculares) não será considerada como prova de matrícula.

Perfil dos destinatários:

- Sejam titulares do grau de licenciado ou curso superior equivalente, na área científica de Ciência Política, especialmente Relações Internacionais, ou áreas afins, ou se encontrem a frequentar mestrado na mesma área científica, que constitui o requisito mínimo de admissão;
- Possuam experiência em pesquisa e revisão bibliográfica;
- Possuam experiência em recolha de dados;
- Terem capacidade organizativa e competências interpessoais;
- Terem experiência no apoio a investigadores e/ou projetos de investigação;
- Terem conhecimentos sólidos em Teorias das Relações Internacionais;
- Terem conhecimentos sólidos em Análise Política Externa;
- Domínio da língua inglesa escrita e oral.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Durante o período de execução desta bolsa de investigação espera-se que o bolseiro possa contribuir para os seguintes objetivos:

- *Pesquisa e revisão bibliográfica (português e inglês) tendo em vista a publicação de trabalhos científicos;*
- *Contribuir no tratamento dos dados (qualitativo);*
- *Redigir textos que poderão contribuir para os outputs científicos previstos no âmbito do projeto;*
- *Organizar seminários e encontros científicos para apresentação dos resultados.*

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Ciência Política da Universidade do Minho, sito na Escola de Economia e Gestão – Campus de Gualtar, sob a orientação científica da Professora Maria Céu Pinho Ferreira Pinto Arena.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em Janeiro de 2023. A bolsa poderá, eventualmente ser renovada até dois anos quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 875.98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, Professor Catedrático do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

- Doutora Maria Céu Pinho Ferreira Pinto Arena, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

- Doutor José António Passos Palmeira, Professor Auxiliar do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

- Doutora Alena Vysotskaya Guedes Vieira, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

- Doutora Sandrina Ferreira Antunes, Professora Auxiliar do Departamento de Ciência Política da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos e entrevista de seleção aos candidatos seriados nas 3 melhores posições da avaliação curricular numa escala de 1 a 5 valores:

A) Avaliação curricular dos candidatos (**AC - 60%**)

- a) Habilitações Académicas (60%)
- b) Experiência em investigação (40%)

B) Entrevista (**ENT – 40%**)

- a) Competências interpessoais (50%)
- b) Perfil de atitude e a motivação do candidato (50%)

A classificação final da avaliação curricular do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(A*0,6)+(B*0,4)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à

candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 14 de novembro a 28 de novembro.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.*

Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por email para o endereço cicp@eeg.uminho.pt indicando obrigatoriamente em assunto a referência da bolsa. Não serão aceites candidaturas submetidas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de

Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021